

Fictor > Asset

# FIDC FICTOR

FICTOR INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO  
EM DIREITOS CREDITÓRIOS

CNPJ: 61.832.072/0001-90



RESGATES  
MENSAIS  
PROGRAMADOS

### DISCLAIMER

Este fundo não conta com garantia da administradora, do gestor, do Fundo Garantidor de Crédito - FGC ou de qualquer seguro. Produto destinado exclusivamente a investidores qualificados. As informações disponíveis, não devem ser entendidas como colocação ou oferta de fundo de investimento ou qualquer outro valor mobiliário. Leia o Regulamento do Fundo antes de investir, em especial a seção que trata dos fatores de risco. Rentabilidades passadas não representam garantia de performance futura. A rentabilidade divulgada não é líquida de impostos. Os dados utilizados para a confecção dos gráficos e tabelas são extraídos diretamente da nossa base de dados. Para avaliação da performance de um fundo de investimento, é recomendável a análise de, no mínimo, 12 (doze) meses. Este material tem caráter exclusivamente informativo e não constitui oferta de compra ou venda de cotas. O investimento em determinados ativos financeiros pode sujeitar o investidor a significativas perdas patrimoniais. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre eventuais riscos previamente à tomada de decisão sobre investimentos. Este material não deve substituir o julgamento independente dos investidores. O fundo apresentado pode estar exposto a significativa concentração em ativos de poucos emissores e outros riscos não mencionados neste material. Ao investidor cabe a responsabilidade de se informar sobre eventuais riscos previamente à tomada de decisão sobre investimentos.

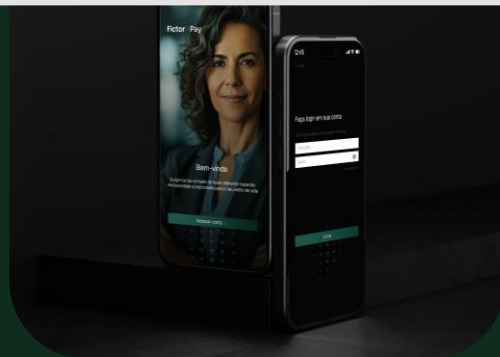
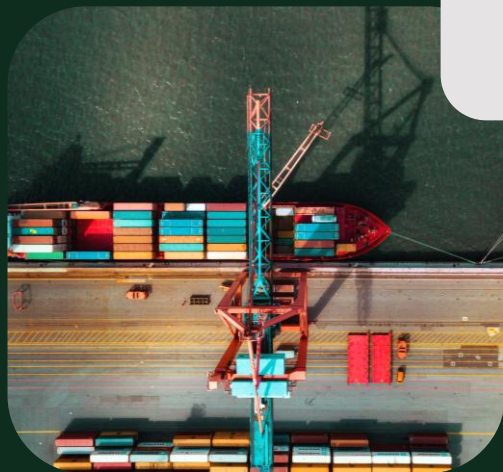
# Sumário

1. **Conglomerado Fictor**
2. **Estratégia - FIDC**
3. **Características do Fundo**
4. **Projetos**
5. **Fatores de Risco**
6. **Contato**



**Fictor >**

Conglomerado que investe em crescimento sustentável por meio de uma gestão empresarial alinhada aos valores e princípios que constroem o nosso legado



# Sobre o Conglomerado

Resultados expressivos e uma estrutura estratégica sustentam o **modelo de negócios diversificado**, voltado para inovação e expansão sustentável – permitindo que a Fictor siga crescendo dentro dos seus setores de *expertise*.

Escritórios nas principais cidades brasileira, bem como em **Lisboa e Miami**, que fortalecem a presença global;

**+ 18 anos** de experiência;

**+ 15 empresas** investidas\*;

**R\$ 3,5bi** originados em negócios (2024);

Além de diversas certificações de **governança e boas práticas**:



Sede em São Paulo, mas com **operações de escala nacional**, atuando nos seguintes segmentos:

- 1. Indústria Alimentícia**, base do Grupo com foco em proteína animal;
- 2. Serviços Financeiros**, formando um ecossistema completo de serviços;
- 3. Infraestrutura**, atuando com energia solar, datacenters e imobiliário.



## Alta liderança do Conglomerado



**Rafael Góis**  
CEO (Diretor-Presidente)



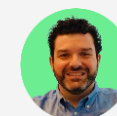
**Wesley Rodrigues**  
Diretor Comercial



**Bruna Maccari**  
Diretora Geral (EUA)



**Tiago Velleca**  
Diretor Geral (Portugal)



**Guilherme de Mello**  
Diretor Financeiro,  
Qualidade e TI



**Andrea Niccoli**  
Diretora de Marketing  
e Comunicação

\*Investimentos em participações societárias e operações estruturadas de dívida.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# A Fictor Asset

Fundada em 2024, a **Fictor Asset é uma Gestora** especializada na gestão de fundos de investimentos estruturados que investem nos principais e mais atraentes setores da economia brasileira.

A Fictor, com **R\$ 760MM sob gestão**, possui 3 tipos de fundos:

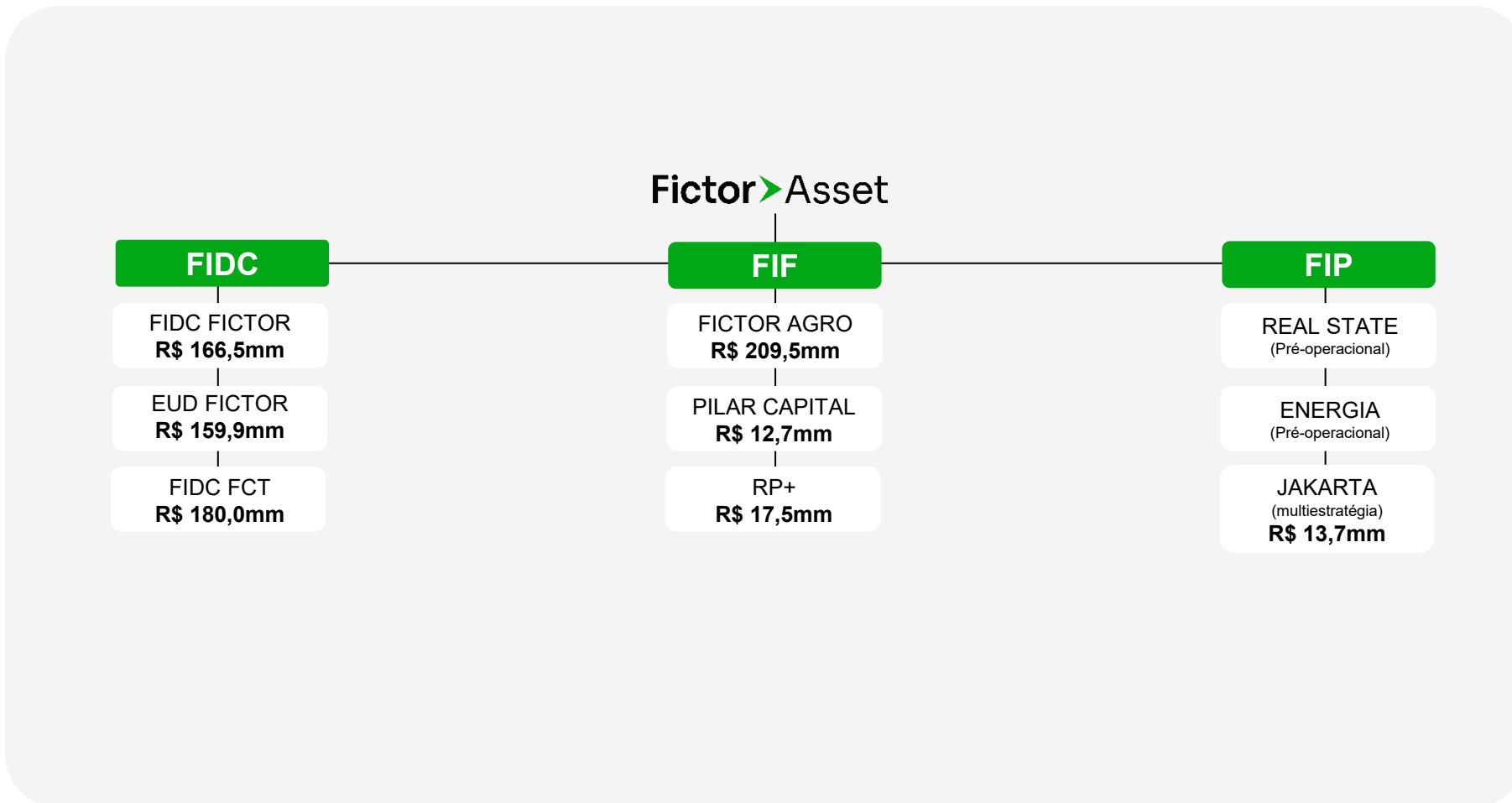
**FIDCs:** fundos focados no investimento em recebíveis como duplicatas e parcelas de crédito consignado;

**FIFs:** fundos que aplicam em ativos diversos, como renda fixa, ativos reais etc;

**FIPs:** fundos direcionados para participação em empresas;

Tendo como seus principais diferenciais:

- ↕ Operação verticalizada;
- 💡 Expertise setorial do Grupo;
- ⚙️ Produtos personalizados.

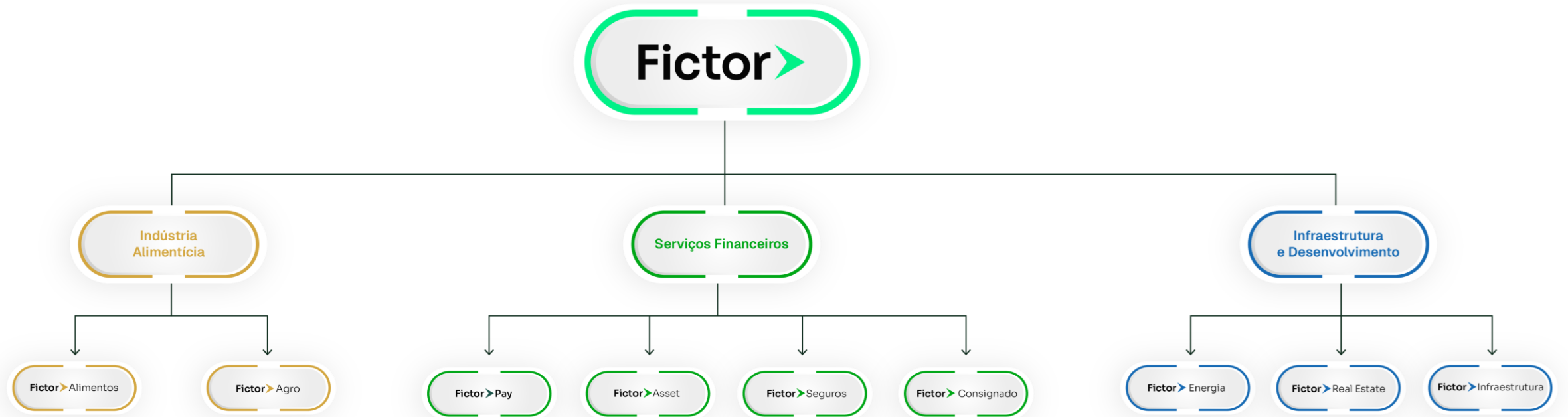


Notas: 1) Data base: set/25

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# Ecosistema do Conglomerado

Setores de atuação



# Ecosistema do Conglomerado

## Alimentos

### Fictor>Agro



Destaca-se na comercialização de *commodities* agrícolas. Responsável pela operação de compra e venda de grãos, a companhia integra produtores, indústria e sócios por meio de suas operações financeiras em São Paulo (SP) e de três bases operacionais de logística e armazenamento, estrategicamente localizadas em Balsas (MA), Rio Verde (GO) e Luiz Eduardo Magalhães (BA).



### Fictor>Alimentos



Empresa de capital aberto listada na B3 (FICT3), braço de aquisições na cadeia produtiva de proteínas. Por meio de aquisições estratégicas de frigoríficos e unidades produtivas em diversas regiões do país, consolida suas operações e expande sua atuação, oferecendo um portfólio diversificado de produtos para o mercado interno e exportação.



# Ecosistema do Conglomerado

## Infraestrutura

### Fictor>Energia



Destinada aos investimentos em projetos de infraestrutura energética com a missão de impulsionar o Brasil rumo à liderança global do setor — por meio de iniciativas que promovam a sustentabilidade e o crescimento econômico. Para atingir esse objetivo, a Fictor Energia — em parceria estratégica com o Grupo WTT — por meio da joint venture Fictor WTT S/A, dedica-se à geração de energia solar fotovoltaica em diversas regiões do país.



### Fictor>Real Estate



Como braço estratégico da Fictor no setor de infraestrutura e imobiliário, a empresa consolida investimentos nacionais em um portfólio diversificado, que integra desde soluções logísticas sob demanda — como o H+ Hotel Logístico no Rio de Janeiro — até projetos de imobiliários, alavancando um segmento em acelerada expansão em regiões agroprodutoras no Brasil. Combinando a governança corporativa com a expertise de parceiros líderes do mercado, a Fictor Real Estate desenvolve empreendimentos inovadores, planejamento urbano inteligente e infraestruturas resilientes.



# Ecosistema do Grupo Fictor

Serviços Financeiros

## Fictor>Consignado



Fomenta a originação de operações de crédito consignado para servidores públicos municipais e estaduais. Por meio de estratégias de alavancagem de capital e investimentos para impulsionar operações locais de oferta de crédito consignado, a empresa está reinventando o mercado de crédito consignado.



## Fictor>Pay

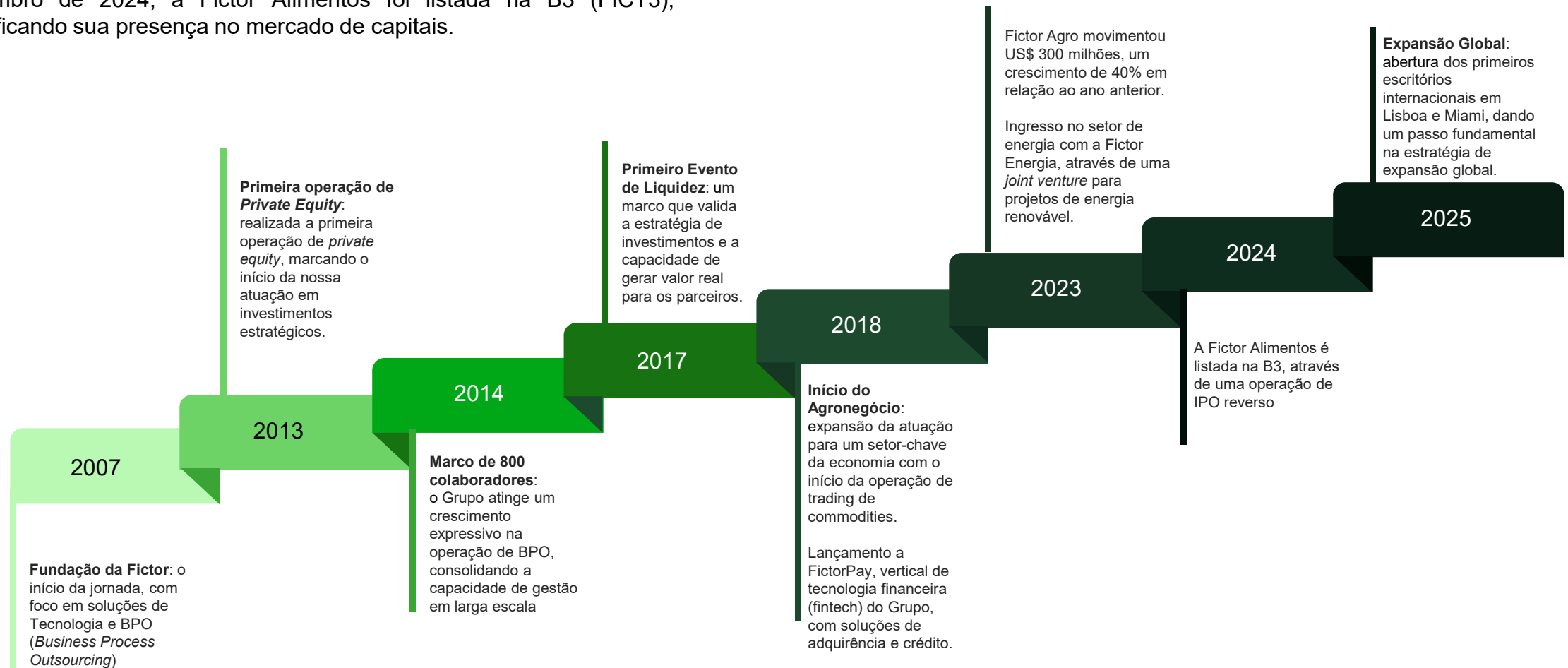


Especializada em tecnologia financeira, com ampla gama de produtos e soluções financeiras, incluindo: meios de pagamento, adquirência, gestão financeira, cartão de crédito e ferramentas bancárias por aplicativo.

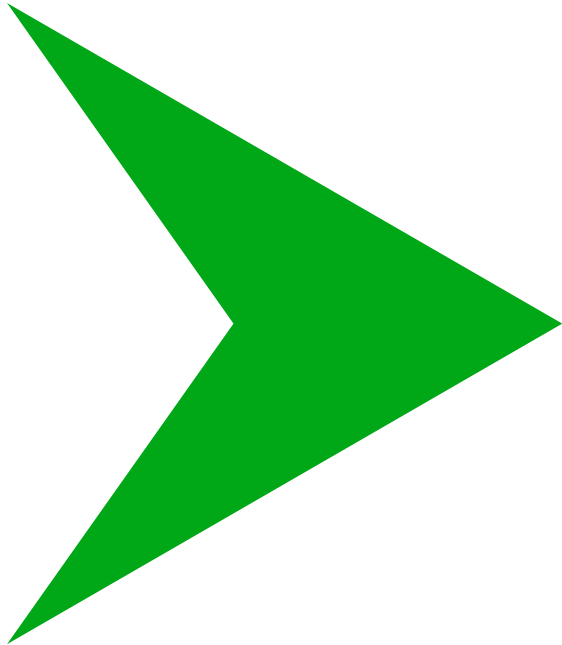


# Ecosistema do Conglomerado

Desde 2007, o Conglomerado criou diversas linhas de negócio e em dezembro de 2024, a Fictor Alimentos foi listada na B3 (FICT3), solidificando sua presença no mercado de capitais.



# Sumário



1. Conglomerado Fictor
2. **Estratégia - FIDC**
3. Características do Fundo
4. Projetos
5. Fatores de Risco
6. Contato

# Estratégia - FIDC

O **FICTOR INVEST FIDC** tem por objetivo a aquisição de cotas de FIDCs que operem em setores com relevância econômica, previsibilidade de fluxo de caixa e base contratual sólida, com foco nas verticais de alimentos e *commodities*, energia solar e crédito consignado para servidores públicos.

A tese de investimento está fundamentada na seleção de veículos com modelagens de risco compatíveis com critérios conservadores e governança robusta. A composição multicarteira permite **exposição diversificada** e capacidade de **balanceamento de risco** sistêmico e setorial.

## Contexto Macroeconômico

O cenário macroeconômico brasileiro atravessa um momento de transição, com sinais de estabilização após um prolongado ciclo de aperto monetário iniciado para conter pressões inflacionárias no pós-pandemia.

Neste contexto, com juros reais elevados e inflação sob relativo controle, os instrumentos de crédito privado estruturado — especialmente os Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs) — ganham novo destaque. Esses veículos beneficiam-se tanto da busca por diversificação pelos investidores quanto do avanço regulatório e institucional, que vem fortalecendo a governança dos originadores e elevando a qualidade das estruturas de crédito.

Segundo dados da ANBIMA<sup>1</sup>, o patrimônio sob gestão dos FIDCs dobrou nos últimos 3 anos, atingindo R\$ 712 bilhões. Esse crescimento reflete não apenas seu crescimento quantitativo, mas também qualitativo — com maior sofisticação dos mecanismos de proteção (como subordinação e gatilhos de crédito) e um número crescente de investidores institucionais e qualificados participando dessas estruturas.



Fontes: 1) [https://www.anbima.com.br/pt\\_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/administradores.htm](https://www.anbima.com.br/pt_br/informar/ranking/fundos-de-investimento/administradores.htm) | Acesso em 15/10/25

# Estratégia - FIDC

## Setores-Alvo

### Alimentos e *Commodities*

Segundo a Conab<sup>1</sup> (Companhia Nacional de Abastecimento), a produção brasileira de grãos para 2024/25 é estimada em 345,2 milhões de toneladas, sendo a soja responsável por 169,7 milhões de toneladas. A cadeia de valor desses produtos movimenta cerca de R\$462 bilhões, quando somados os valores brutos da soja e milho. Embora a exportação continue relevante, há crescimento na demanda interna, com destaque para insumos industriais, ração animal e consumo doméstico.

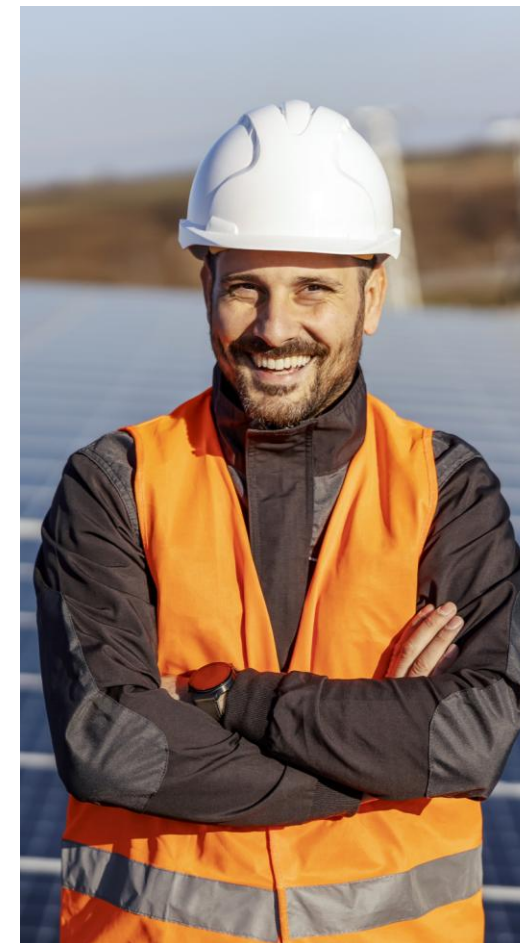
A estruturação de recebíveis neste segmento ocorre com possibilidade de mitigação de risco via garantias reais, seguros agrícolas e contratos atrelados a mercados futuros.

### Energia Solar (Geração Distribuída e Centralizada)

Segundo artigo da ABSOLAR<sup>2</sup> (Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica) de 2024, o Brasil possui 53 GW em capacidade solar instalada, dos quais 37,4 GW são de geração distribuída. A fonte solar já representa mais de 20% da matriz elétrica nacional. As estimativas para 2025 indicam incremento de 13,2 GW.

O avanço da geração distribuída vem sendo impulsionado por uma regulação favorável e pela crescente viabilidade econômica dos sistemas. Modelos de financiamento para sistemas fotovoltaicos de pequeno e médio porte geram carteiras com características atrativas: pagamentos mensais recorrentes, pulverização de risco e forte aderência a critérios Environmental, Social and Governance - ESG.

Tais estruturas representam oportunidades consistentes para FIDCs com foco em crédito para equipamentos e instalação de geração solar.



**Fontes:** 1) <https://www.gov.br/conab/pt-br/assuntos/noticias/safra-de-graos-2024-25-e-estimada-em-345-2-milhoes-de-toneladas-com-recorde-na-producao-de-milho-e-soja> | Acesso em 14/10/2025 2) <https://www.canalenergia.com.br/noticias/53301912/fonte-solar-atinge-53-gw-de-potencia-no-brasil> | Acesso em 14/10/25

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# Estratégia - FIDC

## Crédito Consignado para Servidores Públicos

Segundo dados do Banco Central<sup>1</sup>, o saldo da carteira de crédito consignado voltado ao setor público já ultrapassa R\$ 381 bilhões, refletindo um crescimento de 122% na última década. A expansão da oferta é impulsionada pela redução do risco de crédito, proporcionada pela retenção em folha, e pelo perfil de estabilidade dos tomadores.

Essa modalidade apresenta inadimplência historicamente inferior à média do mercado de crédito livre e oferece previsibilidade de fluxo de caixa e escalabilidade. A expansão é possível por meio da pulverização entre entes federativos (federal, estadual e municipal) e adoção de limites regulatórios para endividamento (margem consignável).



# Estratégia - FIDC

## Política de Alocação e Governança

A gestão ativa considera a análise contínua das carteiras investidas, acompanhamento de inadimplência, provisões, alterações regulatórias e reprecificação de ativos. A diligência inclui validação da governança do cedente, consistência de origemação, controle de garantias e conformidade legal.

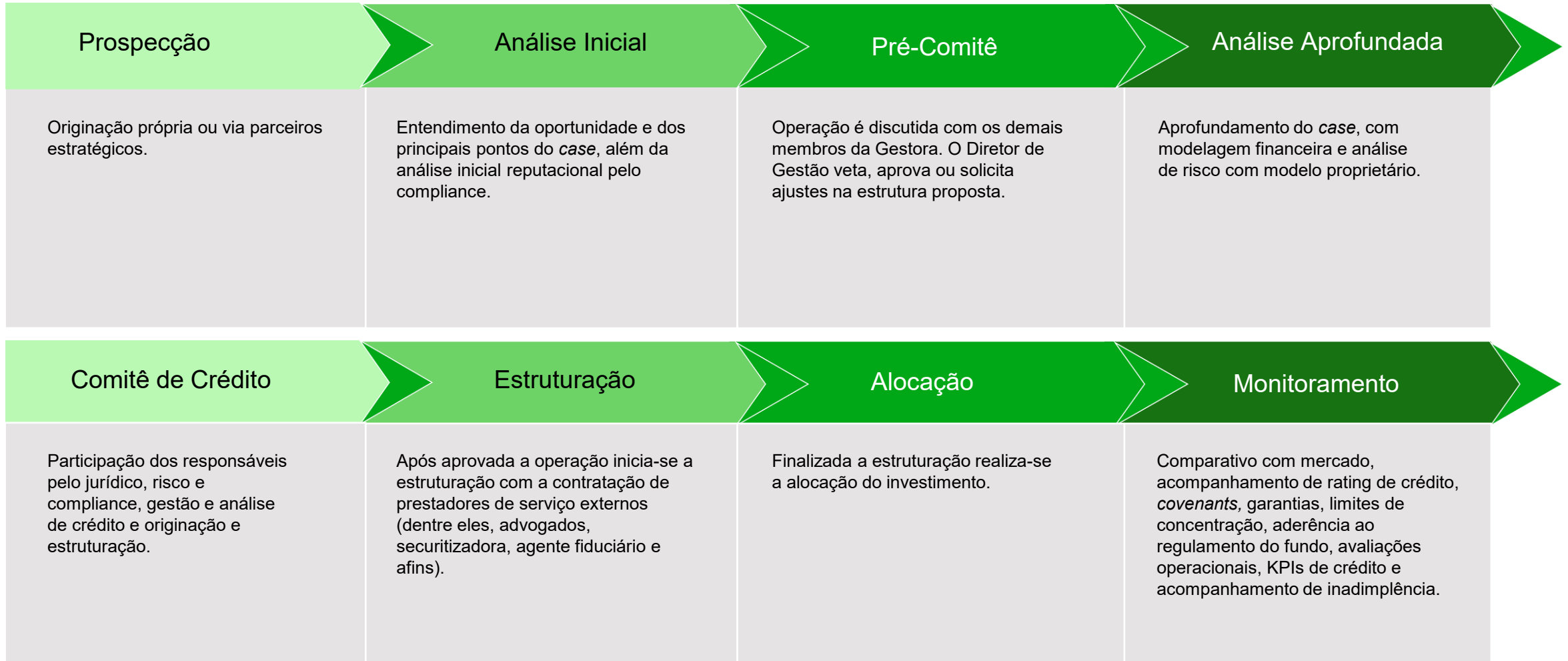
O regulamento prevê alocação mínima de 67% do patrimônio líquido em cotas de FIDCs, conforme os critérios estabelecidos na Resolução CVM nº 175 e em seu Anexo II. A gestão é conduzida pela FICTOR ASSET LTDA., com administração fiduciária da BRL Trust DTVM S.A.

O FICTOR INVEST FIDC visa explorar oportunidades estruturadas em setores com fundamentos econômicos sólidos e ciclos de demanda menos voláteis. A combinação entre diversificação setorial, controle de risco e governança técnica oferece uma alternativa de investimento orientada à preservação de capital e retorno mais atraentes, **compatível com o perfil de investidores qualificados**.



# Estratégia - FIDC

## Governança e Processo de Investimento nos Setores-Alvo



# Diferenciais

---

## 01. Conglomerado Fictor

Atuação multisetorial. Colaboração entre times especialistas em crédito, gestão de risco e profundo conhecimento nos setores de atuação.

## 02. Originação Própria

A atuação direta e através de parceiros estratégicos garante acesso contínuo a boas oportunidades e facilita a atuação na mitigação de riscos.

## 03. Processo de Investimento

Robusto processo de investimento, com análise aprofundada dos riscos com especialistas dos setores e verificação substancial do crédito

## 04. Estruturação Própria

Equipe com experiência em estruturação de operações de crédito, escolhendo estruturas *tailor made* para o fundo.

## 05. Diversificação Setorial

Diversificação multisetorial das operações com o objetivo de minimizar riscos idiossincráticos e ampliar a resiliência do portfólio.

## 06. Monitoramento

Acompanhamento periódico das operações e de seus indicadores. Processo ativo de revisão de *rating* interno e monitoramento de lastros.

# Sumário

1. Conglomerado Fictor
2. Estratégia - FIDC
3. **Características do Fundo**
4. Projetos
5. Fatores de Risco
6. Contato

# Características do Fundo

O Fundo oferece diferentes subclasses de cotas, permitindo que o investidor se posicione de acordo com seu apetite a risco e objetivo de retorno. A estrutura funciona em cascata, onde as subclasses mais seniores têm prioridade no recebimento, **oferecendo mais segurança**, enquanto as classes subordinadas oferecem o **maior potencial de rentabilidade**.

Subclasse de Cota	Retorno Alvo*	Subordinação	Investimento Mínimo
Mezanino 1	1,4% a.m.	142,86%	R\$ 30.000,00
Mezanino 2	1,5% a.m.	125,00%	R\$ 200.000,00
Mezanino 3	1,6% a.m.	117,65%	R\$ 500.000,00
Mezanino 4	1,7% a.m.	111,11%	R\$ 1.000.000,00
Mezanino 5	1,8% a.m.	105,26%	R\$ 5.000.000,00

**RESGATES  
MENSIS  
PROGRAMADOS**

Pagos até dia 10, com IR retido na fonte.

\*Trata-se de retorno bruto esperado, não constituindo garantia de rentabilidade futura.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# Características do Fundo

---

Nome do Fundo	FICTOR INVEST FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS   CNPJ: 61.832.072/0001-90
Público Alvo do Fundo	Investidores Qualificados
Administrador e Custodiante	BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.   CNPJ 13.486.793/0001-42
Gestor e Distribuidor	Fictor Asset LTDA.   CNPJ 35.713.661/0001-49
Distribuição Mensal	Para todas as subclasses mezanino haverá distribuições mensais até todo dia 10
Conversão do Resgate	Os resgates solicitados serão convertidos no último dia útil da respectiva janela em que foram solicitados, isto é, no 59º (quinquagésimo nono) dia corrido em que estiverem os recursos disponíveis (D+59)
Data e Forma de Pagamento	No 1º (primeiro) dia útil após o da conversão, via crédito em conta, cheque nominal ou por qualquer meio de pagamento permitido pela regulamentação bancária.
Taxa de Administração	0,18% a.a. ou R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Taxa de Gestão	0,60% a.a. ou R\$20.000,00 (vinte mil reais)
Taxa de Distribuição	Máximo de 1,00%

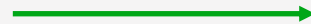
# Características do Fundo

## Aquisição de Cotas Investidor



Investidor

\$

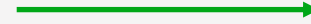


Cotas\*

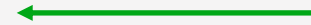


Fictor&gt;Asset

\$



Cotas

Administrador  
Do Fundo

**Informações de Cotização**  
Horário limite para aplicação: 12h00  
(horário de Brasília)  
Cotização da aplicação (cota de entrada):  
D+0 (no mesmo dia útil da solicitação, se  
feita antes do horário limite).  
Fora do limite para aplicação: D+1

## Pagamento de Rendimento Mensal



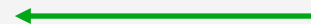
Investidor

\$



Fictor&gt;Asset

\$

Administrador  
Do Fundo

# Sumário

1. Conglomerado Fictor
2. Estratégia - FIDC
3. Características do Fundo
4. **Projetos**
5. Fatores de Risco
6. Contato

# Fictor > Consignado

## Destaques

**7 Originadores**



**177 convênios**

Convênios municipais e estaduais.

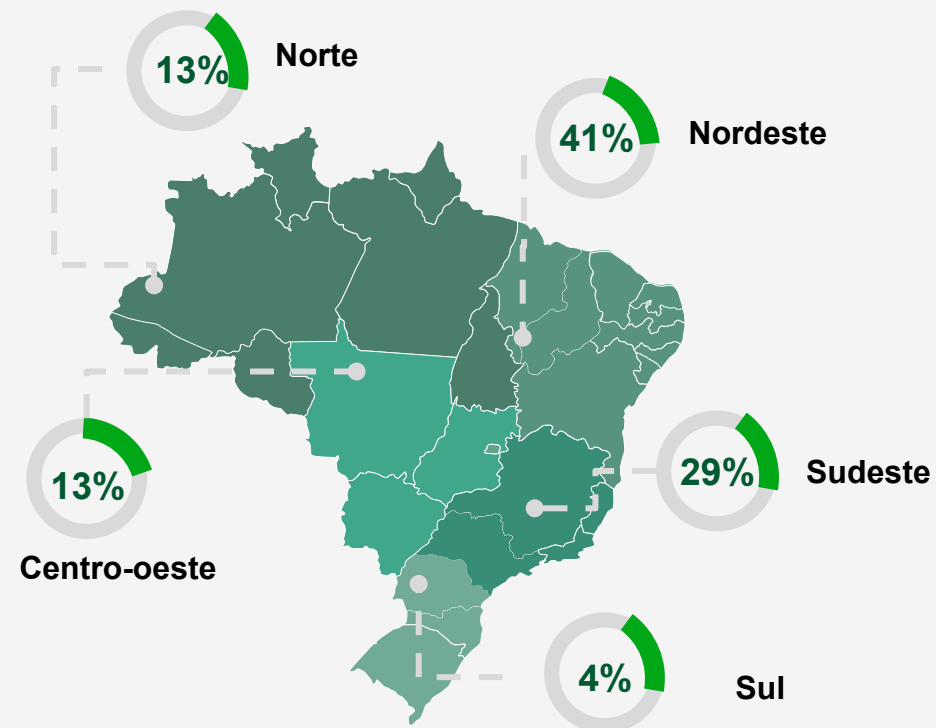
**R\$+ 30 mm**

Média de originação mensal, impulsionada pelos parceiros originadores.

**~R\$ 500 mm**

Mercado potencial mensal para cartões de benefício consignado. Market-share atual estimado em ~6%

## Saldo dos empréstimos por região

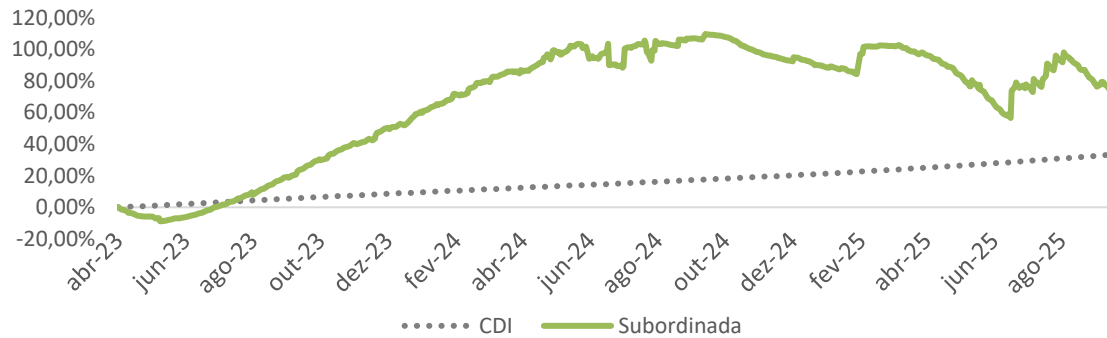


Notas: 1) Data base: set/25

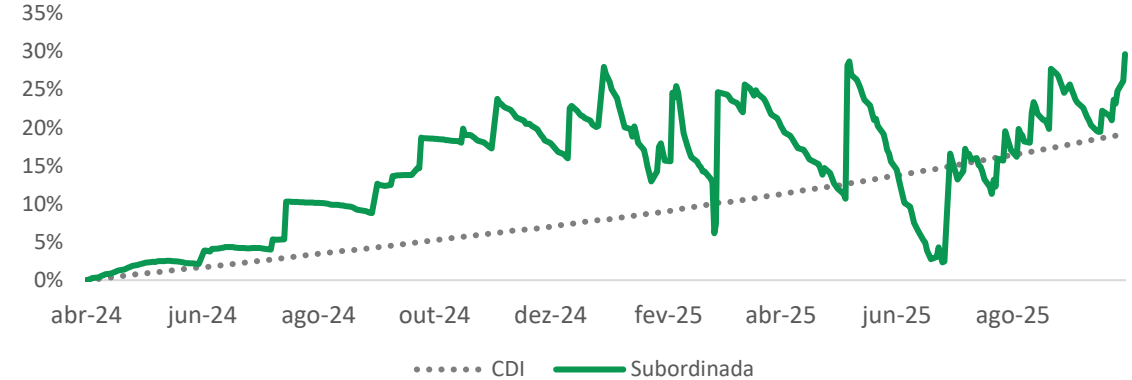
**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# Fundos FIDC - Crédito Consignado

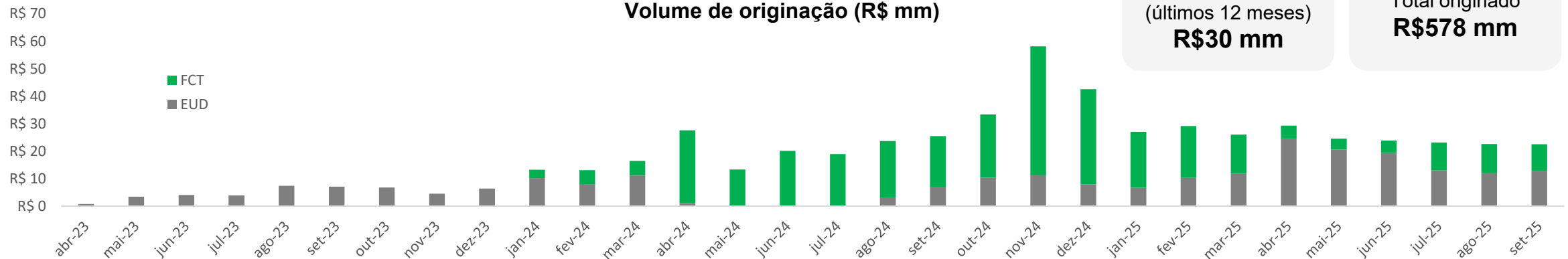
**EUD – Rentabilidade acumulada (%)**



**FCT – Rentabilidade acumulada (%)**



**Volume de originação (R\$ mm)**



Originação média (últimos 12 meses)  
**R\$30 mm**

Total originado  
**R\$578 mm**

Notas: 1) A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

**LEIA O REGULAMENTO DO FUNDO, EM ESPECIAL AS SEÇÕES DE “FATORES DE RISCO” E OS DEMAIS DOCUMENTOS DO FUNDO ANTES DE INVESTIR.**

# Fictor>Energia

Os principais investimentos do Grupo Fictor no setor de energia estão focados em projetos de Geração Distribuída e na hibridização de usinas térmicas em Sistemas Isolados — uma iniciativa estratégica voltada à descarbonização da Amazônia, com ênfase no uso de tecnologia fotovoltaica.

Para os próximos anos, a empresa planeja expandir sua atuação para o segmento de Geração Centralizada, com o objetivo de atender consumidores de maior porte, especialmente no mercado livre de energia.

Desde o início de 2023, a FICTOR WTT ENERGIA entregou 18 MWp de capacidade instalada em quatro usinas fotovoltaicas:



**UFV BEIRA RIO - SP**

Usina fotovoltaica BEIRA RIO com 7,0 MWp, entregue em dezembro de 2023 no município de Presidente Epitácio para a Matrix Energia (offtaker).



**UFV AUTAZES - AM**

Substituição da geração a diesel por energia solar, contribuindo para a Estratégia de Descarbonização da Amazônia. Totalizando 2,2 MWp



**UFV CLIMA - GO**

UFV CLIMA com 1,4 MWp. Primeira UFV do Cluster de 8 projetos no estado de Goiás na distribuidora Equatorial para a Matrix Energia (offtaker).



**UFV FUTURO II - GO**

UFV FUTURO 2 com 7,0 MWp. Energização em Março 2025. Segunda UFV do Cluster de Goiás.

Investimento total  
**R\$ 78mm**

Potência total  
**18 MWp**

Central elétrica

Capex

Potência

Geração

UFV BEIRA RIO - SP

R\$ 31,4

7,0 MW

13.000 MWh

UFV AUTAZES - AM

R\$ 9,3

2,2 MW

3.133 MWh

UFV CLIMA - GO

R\$ 6,5

1,4 MW

1,330 MWh

UFV FUTURO II - GO

R\$ 30,4

7,0 MW

11.898 MWh

### Pipeline de projetos

Projetos  
**8**

Potência  
estimada  
**38 MW**

Investimento total  
**R\$ 169mm**

Geração anual  
**56 mil MWh**

# Fictor > Alimentos

A Fictor Alimentos S.A. surgiu a partir de um IPO reverso, após a Fictor Holding S.A. e a AQWA Capital Holdings LLC adquirirem 76% da antiga Atom por cerca de R\$ 20 milhões. Com a operação, a companhia passou a ser listada na B3 sob o ticker FICT3.

Em 2025 foi homologado um aumento de capital no valor de R\$ 70 milhões, operado por meio da emissão de mais de 20 milhões de novas ações, elevando o capital social integrado para R\$ 80,48 milhões

## Estratégia Corporativa

- **Aquisição de ativos produtivos com potencial de reestruturação**
  - Foco em toda a cadeia de proteína animal e alimentos processados
  - Atuação voltada ao pequeno varejo e ao mercado de exportação
  - Priorização de marcas reconhecidas nas regiões Sudeste e Sul do Brasil
- **Fortalecimento da estrutura de capital**
  - Visão de longo prazo voltada à perenidade do negócio
  - Facilitar o acesso a capital e financiamento
- **Integração vertical da cadeia**
  - Atuação em múltiplas etapas da cadeia de valor
  - Redução de custos operacionais e logísticos
  - Maior controle operacional e padronização da qualidade

## Destques



A Fictor Alimentos S.A. foi selecionada como investidora preferencial na aquisição dos ativos do **Grupo Mellore**. A operação encontra-se em fase final de tramitação judicial.



# Sumário

1. Conglomerado Fictor
2. Estratégia - FIDC
3. Características do Fundo
4. Projetos
5. **Fatores de Risco**
6. Contato

## FATORES DE RISCOS

Os fatores de risco a seguir descritos são comuns a todas as Classes do Fundo, sendo aplicáveis, portanto, a todas as Classes indistintamente, e independem de seus respectivos tipos e características individuais. Os fatores de risco específicos de cada Classe ou mesmo o detalhamento de determinados riscos descritos neste Capítulo, notadamente em decorrência de sua respectiva política de investimento e demais características individuais, poderão ser encontrados no respectivo Anexo. Em última instância, todos os fatores de risco poderão levar à desvalorização das Cotas das Classes e posterior desvalorização dos investimentos dos Cotistas e/ou a ausência de liquidez.

### **Risco de Mercado**

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude da flutuação de preços e cotações de mercado dos ativos detidos pela Classe, bem como da oscilação das taxas de juros e do desempenho de seus emissores.

### **Risco de Crédito**

O patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente em virtude de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização do contrato de crédito decorrente de deterioração na classificação do risco do tomador, redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação e aos custos da recuperação de crédito.

### **Risco de Liquidez das Cotas**

O risco de liquidez se caracteriza pela possibilidade de redução ou inexistência de demanda para os ativos integrantes da carteira da Classe, conforme aplicável, e pode afetar o preço e/ou o tempo de liquidação destes ativos no momento da ocorrência de amortização ou liquidação das Cotas da Classe. Este cenário pode se dar, por exemplo, em função da falta de liquidez dos mercados nos quais os ativos da Classe são negociados ou de condições atípicas de mercado. O monitoramento do risco de liquidez não é garantia de que os ativos integrantes da carteira da Classe terão liquidez suficiente para honrar as amortizações. Nesses casos, poderão, inclusive, serem aplicados os mecanismos de gerenciamento de liquidez dispostos na regulamentação em vigor.

### **Risco de Precificação**

As Cotas poderão sofrer com aumento ou redução no seu valor em virtude da precificação dos ativos da carteira pela Administradora, ou terceiros contratados, a ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos estabelecidos na regulamentação em vigor.

### **Risco de Concentração**

A carteira da Classe poderá estar exposta à concentração em ativos de determinados ou poucos emissores. Essa concentração de investimentos nos quais a Classe aplica seus recursos poderá aumentar a exposição da carteira da Classe aos riscos relacionados a tais ativos, ocasionando volatilidade no valor de suas Cotas.

## FATORES DE RISCOS

### Risco Normativo

Alterações legislativas, regulatórias ou de interpretação das normas às quais se sujeitam o Fundo, as Classes ou os Cotistas podem acarretar relevantes alterações na carteira da Classe, inclusive a liquidação de posições mantidas, independentemente das condições de mercado, bem como mudança nas regras de ingresso e saída de Cotistas da Classe.

### Risco Jurídico

A adoção de interpretações por órgãos administrativos e pelo poder judiciário que contrastem com as disposições deste Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, poderão afetar negativamente o Fundo, a Classe, a Subclasse e os Cotistas, independentemente das proteções e salvaguardas estabelecidas nestes documentos. Este Regulamento, Anexos e Apêndices, quando houver, foram elaborados em conformidade com a legislação vigente, especialmente o Código Civil (Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada). Contudo, a jurisprudência a respeito das inovações trazidas por referida Lei no que tange à indústria de fundos de investimento está em construção e sujeita a alterações que podem impactar as disposições dos referidos documentos.

### Segregação Patrimonial

Nos termos do Código Civil e conforme regulamentado pela Resolução, cada Classe constitui um patrimônio segregado para responder por seus próprios direitos e obrigações. Não obstante, procedimentos administrativos, judiciais ou arbitrais relacionados a obrigações de uma Classe poderá afetar o patrimônio de outra Classe, quando houver, caso sejam proferidas sentenças ou decisões que não reconheçam o regime de segregação e independência patrimonial entre classes de fundos de investimentos.

### Cibersegurança

Os Prestadores de Serviços Essenciais desempenham seus serviços empregando recursos tecnológicos e de comunicação que devem ser adequados às atividades do Fundo. Tais recursos devem estar protegidos por medidas e procedimentos apropriados de cibersegurança. Problemas e falhas nestes recursos empregados poderão afetar as atividades dos Prestadores de Serviços Essenciais e, conseqüentemente, a performance das Classes como um todo, podendo inclusive acarretar prejuízos aos Cotistas. Por outro lado, problemas e falhas nas medidas e procedimentos de cibersegurança adotados poderão ocasionar a perda, danificação, corrupção ou acesso indevido por terceiros de informações do Fundo.

### Saúde Pública

Questões de saúde pública poderão gerar impacto negativo direto à economia nacional e global, podendo levar ao regime de recessão, bem como conseqüente alteração das atividades do mercado financeiro e de capitais. Ainda, em atenção à mitigação da propagação de doenças existentes ou que venham a surgir, os Prestadores de Serviços Essenciais poderão adotar restrições operacionais e regimes alternativos de trabalho que podem impactar provisoriamente os serviços prestados e conseqüentemente o bom desempenho da Classe.

### Risco Socioambiental

Eventos negativos de temática ambiental, social e de governança a que der causa o emissor de determinados ativos detidos pela Classe, incluindo, mas não se limitando, a aplicação de sanções administrativas, cíveis e criminais pelo descumprimento de leis e regulamentos, podem afetar financeiramente o referido emissor ou ainda a percepção do mercado a seu respeito, o que pode levar à depreciação do valor dos ativos e conseqüentemente acarretar prejuízos à carteira da Classe.

## FATORES DE RISCOS

Além dos fatores de risco dispostos no Regulamento, esta Classe está sujeita, ainda, aos seguintes fatores de risco específicos:

### **Riscos de Mercado**

Risco de Crédito dos Títulos e Valores Mobiliários da carteira da Classe: Os títulos públicos e/ou privados de dívida, bem como os valores mobiliários que puderem compor as carteiras das Classes de FIDC, em cujas cotas a Classe deverá investir estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos e valores mobiliários, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento, podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

Flutuação dos Ativos Financeiros: O valor dos ativos que integram a carteira da Classe podem aumentar ou diminuir de acordo com as flutuações de preços e cotações de mercado. Em caso de queda do valor dos ativos, o patrimônio da Classe pode ser afetado. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira da Classe podem ser temporárias, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Limitação do Gerenciamento de Riscos: A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas. Embora a Administradora e o Gestor mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

Risco Decorrente da Precificação dos Ativos: A precificação dos ativos integrantes das carteiras das Cotas de Classes de FIDC deverá ser realizada de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação de títulos, valores mobiliários e demais operações, estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação de ativos, tais como os de marcação a mercado (*mark-to-market*) poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira das Cotas de Classes de FIDC, podendo resultar em redução no valor das Cotas da Classe. Em caso de queda do valor dos ativos integrantes das carteiras das Cotas de Classes de FIDC, o patrimônio da Classe pode ser afetado negativamente. A queda nos preços dos ativos integrantes da carteira dos Classes de FIDC pode ser temporária, não existindo, no entanto, garantia de que não se estenda por períodos longos e/ou indeterminados.

Inexistência de Garantia de Rentabilidade: O Benchmark adotado é apenas uma meta estabelecida pela Classe e tem por objetivo funcionar como indicador de desempenho. O Benchmark não constitui garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pelo Gestor, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos da Classe, incluindo as Cotas de Classes de FIDC, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das Cotas Seniores, com base no Benchmark, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Apêndice. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer classe de investimento em Cotas de Classes de FIDC, a qualquer Classe de FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

## FATORES DE RISCOS

Fatores Macroeconômicos Relevantes: Variáveis exógenas tais como a ocorrência, no Brasil ou no exterior, de fatos extraordinários ou situações especiais de mercado ou, ainda, de eventos de natureza política, econômica ou financeira que modifiquem a ordem atual e influenciem de forma relevante o mercado financeiro e/ou de capitais brasileiro, incluindo variações nas taxas de juros, eventos de desvalorização da moeda e mudanças legislativas, poderão resultar em incremento significativo nas solicitações de resgate de Cotas, podendo ocorrer perda pelos respectivos Cotistas do valor principal de suas aplicações. Não será devido pela Classe ou por qualquer pessoa, incluindo a Administradora, qualquer multa ou penalidade de qualquer natureza, caso o resgate das Cotas prolongue-se por prazo indeterminado ou caso os Cotistas sofram qualquer dano ou prejuízo resultante de tal evento.

Descasamento de Taxas e de Fluxo de Caixa da Classe: A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras principalmente em Cotas de Classes de FIDC e, também, em modalidades financeiras de renda fixa que deverão compor sua carteira de ativos. Considerando-se que o valor das Cotas será atualizado em conformidade com o permitido pela rentabilidade da carteira a cada determinado momento, poderá ocorrer o descasamento entre os valores de atualização (i) das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe e dos outros ativos integrantes da carteira da Classe e (ii) das Cotas da Classe.

### Riscos relacionados à Classe

Direitos Creditórios com Taxas Prefixadas: Os direitos creditórios integrantes das carteiras dos Classes de FIDC, em cujas cotas a Classe deverá investir, poderão ser contratados a taxas prefixadas. A distribuição dos resultados das carteiras dos Classes de FIDC para suas cotas tem como parâmetro a taxa média do CDI. Portanto, se a taxa do CDI se elevar substancialmente, os recursos dos Classes de FIDC poderão ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade dos rendimentos aos cotistas dos Classes de FIDC (dentre os quais, a Classe). Adicionalmente, nem os Classes de FIDC, tampouco as instituições administradoras dos respectivos Classes de FIDC, prometem ou asseguram rentabilidade aos seus investidores.

Risco Operacional: Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações de suas classes, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados das Classes de FIDC, proporcionando prejuízo para as Classes de FIDC e, conseqüentemente, para seus cotistas, dentre os quais, a Classe.

Patrimônio Líquido Negativo: Os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco de concentração, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação, sendo que, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para o Cotista. Além disso, as estratégias de investimento adotadas pelo Gestor poderão fazer com que a Classe apresente Patrimônio Líquido negativo, caso em que os Cotistas poderão ser chamados a realizar aportes adicionais de recursos, de forma a possibilitar que a Classe satisfaça suas obrigações.

### Riscos relativos às Classes de FIDC investidas

Risco de Concentração: A Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em direitos creditórios ou Cotas de Classes de FIDC. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações, conforme os limites estabelecidos na Política de Investimento. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito deste emissor.

## FATORES DE RISCOS

Risco de Descontinuidade das Classes de FIDC: De acordo com o estabelecido na Resolução, as classes de investimento em cotas de Classes de FIDC deverão ter o mínimo de 67% (sessenta e sete por cento) do seu patrimônio líquido investido em direitos creditórios. Consequentemente, a continuidade das Classes de FIDC pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nas Classes de FIDC, em função da continuidade das operações regulares dos cedentes e da capacidade destes de originar direitos creditórios elegíveis para as Classes de FIDC, bem como da capacidade dos gestores das Classes de FIDC em selecionar novos cedentes, tendo em vista a incapacidade dos cedentes já selecionados de originar novos direitos creditórios elegíveis. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe descrita estabelece que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em Cotas de Classes de FIDC, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade das Classes de FIDC.

Performance e Riscos relacionados aos Cedentes. É provável que a estrutura das Classes de FIDC, em cujas cotas a Classe deverá investir, e durante o Prazo de Duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes às Classes de FIDC. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes da carteira das Classes de FIDC. Portanto, o patrimônio líquido das Classes de FIDC e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios e os gestores das Classes de FIDC não tenham a capacidade de selecionar novos cedentes, tendo em vista a incapacidade dos cedentes já selecionados de originar novos direitos creditórios elegíveis.

Riscos inerente a diversificação dos Ativos Tendo em vista: (i) que as Classes de FIDC buscarão adquirir, de tempos em tempos, direitos creditórios originados por cedentes distintos; e (ii) que cada carteira de direitos creditórios das Classes de FIDC terá sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos, os investimentos dos Classes de FIDC em direitos creditórios estarão sujeitos a uma série de fatores de risco peculiares a cada operação de cessão de direitos creditórios à respectiva Classe de FIDC, os quais poderão impactar negativamente nos resultados das Classes de FIDC, inclusive riscos relacionados: (a) aos critérios adotados pelos cedentes para originação de direitos creditórios; (b) aos negócios e à situação patrimonial e financeira dos devedores; (c) à possibilidade de os direitos creditórios virem a ser alcançados por obrigações dos devedores ou de terceiros, inclusive em decorrência de pedidos de recuperação judicial ou de falência, ou planos de recuperação extrajudicial, ou em outro procedimento de natureza similar; (d) a eventuais restrições de natureza legal ou regulatória que possam afetar adversamente a validade da constituição e da cessão dos direitos creditórios cedidos às Classes de FIDC, bem como o comportamento do conjunto dos direitos creditórios cedidos e os fluxos de caixa a serem gerados; e (e) a eventos específicos com relação à operação de cessão de direitos creditórios às Classes de FIDC que possam dar ensejo ao inadimplemento ou determinar a antecipação, liquidação ou amortização dos pagamentos.

### Riscos de Liquidez

Liquidez Reduzida: As principais fontes de recurso da Classe para efetuar o resgate de suas Cotas decorrem da liquidação (i) de investimentos não aplicados na aquisição de Cotas de Classes de FIDC, e (ii) de Cotas de Classes de FIDC que a Classe venha a aplicar, que podem se tratar de um condomínio fechado. Após o recebimento destes recursos, a Classe poderá não dispor de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de resgate de Cotas solicitados por seus Cotistas. Além disso, a Classe pode não estar apta a efetuar pagamentos relativos aos resgates solicitados pelos Cotistas no caso de (i) falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira são negociados, (ii) condições atípicas de mercado, e/ou (iii) grande volume de solicitações de resgate.

## FATORES DE RISCOS

Inexistência de Mercado Secundário para Negociação de Direitos Creditórios e de Cotas de Classes de FIDC: Os Classes de FIDC nos quais a Classe investirá se enquadram em modalidade de investimento diferenciada, devendo os potenciais investidores avaliar minuciosamente suas peculiaridades, que podem eventualmente trazer consequências negativas para o patrimônio da Classe ou tornar o investimento ilíquido. Não existe, no Brasil, mercado secundário ativo para a negociação de Direitos Creditórios ou de Cotas de Classes de FIDC. Portanto, caso, por qualquer motivo, seja necessária a venda dos Direitos Creditórios pelos Classes de FIDC investidos e/ou das Cotas de Classes de FIDC pela Classe, poderá não haver compradores ou o preço de negociação poderá causar perda ao patrimônio da Classe.

Falta de Liquidez dos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Cotas de Classes de FIDC poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos do resgate ou da amortização das Cotas.

Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe: A Classe poderá ser liquidada, nos termos deste Anexo. Caso venha a ser liquidada, a Classe poderá não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em razão de, por exemplo, não ser possível resgatar as Cotas de Classes de FIDC, inclusive em decorrência do pagamento dos Direitos Creditórios detidos pelas Classes de FIDC ainda não ser exigível dos devedores. Nessa hipótese, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: ao vencimento dos Direitos Creditórios detidos pelas Classes de FIDC e ao seu pagamento pelos devedores; à venda das Cotas de Classes de FIDC ou dos Direitos Creditórios detidos pelos Classes de FIDC a terceiros, com risco de deságio, que poderia comprometer a rentabilidade da Classe; ou (c) ao resgate das Cotas em Cotas de Classes de FIDC e em Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe, bem como em bens e/ou ativos que eventualmente venham a ser dados em garantia ou em pagamento das Cotas de Classes de FIDC e/ou Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe (inclusive em decorrência de procedimento de cobrança extrajudicial ou judicial e de resgate em ativos). Em qualquer dessas situações, os Cotistas poderiam sofrer prejuízos patrimoniais.

Subordinação de Determinadas Cotas de Classes de FIDC passíveis de Aquisição pela Classe e Outras Classes de Cotas das Classes de FIDC em questão: A Classe poderá adquirir cotas subordinadas de Classes de FIDC, as quais se subordinam às cotas seniores de tais Classes de FIDC para efeitos de amortização e resgate. As amortizações e resgates de cotas subordinadas têm sua realização condicionada ainda à manutenção da razão de garantia e à existência de disponibilidades das Classes de FIDC. Adicionalmente, as cotas de classe subordinada podem ser subdivididas em cotas subordinadas mezanino e cotas subordinadas júnior, sendo que, além da subordinação às cotas seniores, as cotas subordinadas júnior se subordinam às cotas subordinadas mezanino para efeitos de amortização e resgate. A Administradora, o Gestor e o Custodiante encontram-se impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou o resgate das cotas subordinadas de Classes de FIDC que venham a ser adquiridas pela Classe ocorrerão nas datas originalmente previstas, sendo que, caso tais amortizações e/ou resgates não ocorram, não será devido pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora e a administradora das Classes de FIDC em questão, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza. A não amortização ou resgate de cotas subordinadas de Classes de FIDC detidas pela Classe poderá impactar negativamente o fluxo de pagamento de amortização ou resgate da Classe e/ou o valor patrimonial das Cotas da Classe.

Liquidez Relativa aos Ativos Financeiros: A parcela do patrimônio da Classe não aplicada em Cotas de Classes de FIDC poderá ser aplicada em Ativos Financeiros. Os Ativos Financeiros podem vir a se mostrar ilíquidos (seja por ausência de mercado secundário ativo, seja por eventual atraso no pagamento por parte do respectivo emissor ou devedor), o que poderia, eventualmente, afetar os pagamentos do resgate ou da amortização das Cotas.

Liquidez Relativa aos Direitos de Crédito de Propriedade das Classes de FIDC: O investimento das Classes de FIDC em direitos de crédito apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria das classes de fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário de liquidez para tais direitos creditórios. Caso uma Classe de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe precise vender os direitos de crédito detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos de crédito poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para a Classe de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe e, por consequência, para a Classe.

**FATORES DE RISCOS**

Amortização e Resgate Condicionado das Cotas: As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento de resgate das Cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das Cotas de Classes de FIDC de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o resgate, total ou parcial, das Cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra, não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa incluindo a Administradora, o Custodiante e o Gestor, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco de Crédito Relativo aos Direitos de Crédito: Decorre da capacidade dos devedores dos direitos de crédito adquiridos pelas Classes de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), a Classe de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe poderá não receber os direitos de crédito que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente os seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

Risco de Crédito Relativo aos Ativos Financeiros. Decorre da capacidade de pagamento dos devedores e/ou emissores dos Ativos Financeiros e/ou das contrapartes dos Classes de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para o Classes de FIDC e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira das Classes de FIDC, acarretará perdas para as Classes de FIDC, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência, impactar negativamente os resultados da Classe.

Inadimplência dos Devedores das Classes de FIDC e Possível Não Existência de Coobrigação ou Garantia dos Cedentes pela Solvência dos Direitos Creditórios. Parte dos cedentes de direitos de crédito das Classes de FIDC cujas cotas são detidas pela Classe poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos às Classes de FIDC, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, as Classes de FIDC poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para as Classes de FIDC e, conseqüentemente, para seus cotistas, dentre os quais, a Classe.

Falhas de Procedimentos. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos prestadores de serviços da Classes de FIDC podem afetar negativamente a qualidade dos direitos de crédito passíveis de aquisição pelas Classes de FIDC e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

Riscos de Custos de Cobrança. Os custos incorridos pelas Classes de FIDC com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos de crédito e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus cotistas são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Especial de Cotistas (AEC). A Classe, a Administradora, o Gestor, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas das Classes de FIDC deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

**FATORES DE RISCOS**

Risco de Originação: As Classes de FIDC cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos de crédito, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os gestores das Classes de FIDC também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelas Classes de FIDC, bem como a incapacidade dos gestores das Classes de FIDC em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

Risco de Mercado – Descasamento de Taxas: Rentabilidade dos Ativos Inferior à Rentabilidade Alvo das Cotas. Os Direitos Creditórios e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe poderão ser contratados a taxas de juros pré ou pós-fixadas. Considerando-se a Rentabilidade Alvo das Cotas prevista neste Anexo, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno dos Direitos Creditórios e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe e a Rentabilidade Alvo das Cotas. Caso ocorram tais descasamentos, os recursos da Classe podem ser insuficientes para pagar parte ou a totalidade da Rentabilidade Alvo prevista para as Cotas. Nessa hipótese, os Cotistas poderão ter a rentabilidade de suas Cotas afetadas negativamente, sendo certo que nem a Classe, nem a Administradora, nem o Gestor, nem o Custodiante, nem qualquer dos demais prestadores de serviços contratados pela Classe prometem ou asseguram rentabilidade aos Cotistas.

Classe Aberta e Insuficiência de Recursos para Pagamento de Resgate das Cotas: A Classe é uma classe de investimento em cotas de fundo de investimento em direitos creditórios constituído sob a forma de condomínio aberto. Quando da eventual solicitação de resgate de Cotas ou quando do resgate em decorrência de um Evento de Liquidação, a Classe poderá não dispor de recursos suficientes para efetuar o resgate total ou parcial das Cotas nas datas originalmente previstas, podendo acarretar prejuízo aos Cotistas. Considerando-se a sujeição da Classe à necessidade de liquidação de direitos de crédito das Cotas de Classes de FIDC investidas e/ou Ativos Financeiros para realizar o resgate das Cotas, a Administradora, o Gestor e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que os resgates das Cotas ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

Risco do Originador: As Classes de FIDC cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, agrícola, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelas Classes de FIDC estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões que poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões aqui descritas poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos direitos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados às Classes de FIDC pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras das Classes de FIDC, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes às Classes de FIDC, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

**FATORES DE RISCOS**

Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão: As Cotas de Classes de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está diretamente sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. As Classes de FIDC cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitas ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nas Classes de FIDC poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pelas Classes e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

Riscos de Fungibilidade: A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das Cotas de Classes de FIDC que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está diretamente sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. As Classes de FIDC cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nas Classes de FIDC poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

Risco de Pré-pagamento. As Classes de FIDC cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade das Classes de FIDC pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelas Classes de FIDC, de um valor inferior ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe e, conseqüentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, a Classe e as Classes de FIDC podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito das Classes de FIDC e da Classe. A liquidação antecipada das Classes de FIDC poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos de crédito em dação em pagamento às Cotas de Classes de FIDC investidas. O recebimento pela Classe de direito de crédito em dação em pagamento das Cotas de Classes de FIDC, a amortização antecipada das Cotas de Classes de FIDC adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada das Classes de FIDC e a liquidação antecipada da Classe podem gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas da Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as Cotas de emissão da Classe.

Risco de Governança: Consiste na possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da hipótese de emissão e de amortização de Cotas que possam modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições da Classe. De forma específica, considerando a estrutura da Classe, inclui-se a possibilidade de, a qualquer tempo, serem emitidas novas Cotas e, observado o disposto neste Anexo serem as Cotas resgatadas, o que pode modificar a relação de poderes para alteração dos termos e condições deste Anexo. Tais alterações poderão afetar, dentre outras coisas, o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Risco de Chamada de Recursos para Pagamento de Despesas com a Defesa dos Direitos dos Cotistas. Caso a Classe não possua recursos disponíveis suficientes para a adoção e a manutenção dos procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança de valores devidos em decorrência da titularidade de Cotas de Classes de FIDC e de Ativos Financeiros de sua carteira, e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, os Cotistas reunidos em Assembleia Geral poderão aprovar aporte de recursos na Classe para assegurar, se for o caso, a adoção e a manutenção dos procedimentos acima referidos. Nesses casos, nenhuma medida judicial ou extrajudicial será iniciada ou mantida pela Classe antes do recebimento integral de tal adiantamento e da assunção pelos titulares das Cotas do compromisso de prover os recursos necessários ao pagamento de verba de sucumbência a que a Classe venha a ser eventualmente condenada. Na hipótese de os Cotistas não aprovarem referido aporte de recursos, considerando que a Administradora, o Gestor e o Custodiante, seus administradores, empregados e demais prepostos não se responsabilizarão por danos ou prejuízos sofridos em decorrência da não propositura ou do não prosseguimento de medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à salvaguarda de direitos, garantias e prerrogativas da Classe, o patrimônio da Classe poderá ser afetado negativamente.

## FATORES DE RISCOS

### Riscos Específicos

Não Existência de Garantia de Eliminação de Riscos: A realização de investimentos na Classe sujeita o investidor aos riscos aos quais a Classe e a sua carteira estão sujeitas, que poderão acarretar perdas do capital investido pelos Cotistas na Classe. Embora a Administradora e o Gestor mantenham sistemas de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, referidos sistemas de gerenciamento de riscos poderão ter sua eficiência reduzida. Adicionalmente, as aplicações da Classe não contam com garantia: (i) da Administradora; (ii) do Gestor; (iv) do Custodiante; (v) de qualquer mecanismo de seguro; ou (vi) do Fundo Garantidor de Créditos - FGC.

### Risco Sistêmico

A Classe pode estar sujeita ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

### Responsabilidade Ilimitada

A Classe poderá, em decorrência de suas operações, sofrer significativas perdas patrimoniais, inclusive a perda de todo o capital aportado pelos Cotistas ao longo da existência da Classe, havendo, ainda, a possibilidade de ocorrência de patrimônio líquido negativo. Constatado o patrimônio líquido negativo, estarão os Cotistas obrigados, mediante requisição dos Prestadores de Serviços Essenciais, a efetuar aportes adicionais nas proporções de suas respectivas participações, mas não a elas limitados, até a reversão do patrimônio líquido da Classe.

### Outros Riscos

A Classe também poderá estar sujeita a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e do Gestor, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos direitos de crédito dos Classes de FIDC e ativos financeiros, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

# Sumário

1. Grupo Fictor
2. Estratégia - FIDC
3. Características do Fundo
4. Projetos
5. Fatores de Risco
6. **Contato**

# Contato

**Fictor**  **Asset**



**Relação com Investidores**  
[ri@fictorasset.com.br](mailto:ri@fictorasset.com.br)



**Atendimento ao Investidor**  
(011) 5200-1070



**Site do Gestor e Distribuidor**  
[www.fictorasset.com.br](http://www.fictorasset.com.br)

